



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4657-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	10
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	10
CONSELHO DA MAGISTRATURA	10
PRESIDÊNCIA	10
DIRETORIA GERAL	11
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
DIRETORIA FINANCEIRA	13

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara criminal
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e vinte, no Auditório do Tribunal do Júri, no 2º andar, do Fórum, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 0001141-33.2018.827.2706

Chave: 380076055418

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Moises Santos Dourado

Réu solto: Júnior Fábio Lima da Costa

Advogado Dativo: Leonardo Lopes da Cruz, OAB/TO nº 7007.

Data de julgamento: 13/02/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), inciso IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 0000675-05.2019.827.2706

Chave: 126112153319

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítimas: Ruam Nunes do Nascimento e Jasleni Barros dos Santos

Réu preso: Victor Manoel da Silva Dias

Advogados: Vinnicius Ricelli Martins Medeiros, OAB/TO 8142 e Geisa Cláudia Alves de Almeida Fernandes OAB/TO 6758.

Data de julgamento: 18/02/2020 (terça-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), com relação à vítima Ruam e Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e V (para assegurar a ocultação de outro crime, a impunidade de outro crime) c/c artigo 125, caput, do Código Penal, em relação à vítima Jasleni.

Processo: 5001911-87.2008.827.2706

Chave: 499857056117

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítimas: Antônio Martins de Almeida, William Rodrigues de Almeida, Joabe Silva da Costa e Tiago Rodrigues de Almeida.

Réu solto: Pedro Paulo Ribeiro Carvalho

Advogado: Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.

Data de julgamento: 20/02/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel), IV (emboscada) e V (garantir a impunidade de outros crimes), do Código Penal, em relação a vítima Antônio; artigo 121, § 2º, incisos III (exposição à perigo comum) e IV (emboscada), do Código Penal, em relação à vítima Willian; artigo 121, § 2º, inciso IV (emboscada), combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal, em relação à vítima Tiago e artigo 121, § 2º, inciso IV (emboscada), combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal, em relação à vítima Joabe.

Processo: 0024251-61.2018.827.2706

Chave: 737511869318

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Pedro Pereira da Silva

Réu preso: Carlos Henrique Evangelista Vilas Boas

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Data de julgamento: 27/02/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal.

Processo: 0011790-57.2018.827.2706

Chave: 832757583118

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Acassio dos Reis Silva

Réus presos: Ronaldo Rodrigues Dias e Tailon Silva Santos

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Data de julgamento: 03/03/2020 (terça-feira)

Pronúncia: Tailon Silva Santos como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e artigo 155, *caput*, do Código Penal e Ronaldo Rodrigues Dias como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

Processo: 0000946-48.2018.827.2706

Chave: 254522312518

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítimas: Gesione Francisco de Almeida Valadares, Joseane e “Moleque doido”

Réu solto: Denis de Sousa Linard

Advogado: Marcos Paulo Goulart Machado, OAB/TO 5206 e Geisa Cláudia Alves de Almeida Fernandes OAB/TO 6758.

Data de julgamento: 05/03/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos, II e III (Vítima Gesione) e artigo 121, § 2º, incisos II e III, c/c com art. 14, inciso II (por duas vezes – vítimas Joseane e “Moleque doido”) todos do Código Penal e art. 14 da Lei 10.826/03.

Processo: 0000146-20.2018.827.2706

Chave: 919557604318

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Mike Hammar Gomes de Sousa

Réu solto: Rafael Rodrigues Guimarães de Matos

Advogado: Sander Ferreira Martinelli Nunes OAB/TO 6687.

Data de julgamento: 10/03/2020 (terça-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos, IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), do Código Penal, e artigo 14, *caput*, da Lei 10.826/03.

Dia livre: 12/03/2020 (quinta-feira)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020. Eu, _____, escrevô que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de fevereiro e março do ano de dois mil e vinte, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e onze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 13, 18, 20 e 27 de fevereiro; e 03, 05, 10 e 12 de março do ano de 2020, onde haverá sete sessões de julgamento e um dia livre:

1. Alexandre Angeli Marino – funcionário público
2. André de Aquino Vieira Silva – serviço público
3. Andressa Menezes da Costa – comércio
4. Catiana da Silva Moura – comércio
5. Daniel Rodrigues Jesuino – comércio
6. Daniel Sousa Vera - comércio
7. Danielle Costa Moraes – banco
8. Dayanne Pires Braga Araújo – comércio
9. Elias Primo Silva Araujo – comércio
10. Iasminy de Araújo Barros – serviço público
11. Jardson Dantas Fonseca – comércio
12. Jorge Dantas Fonseca Machado – comércio
13. Julia Gabriela do Prado Araujo – comércio
14. Keity Daiana Nunes Santana – comércio

15. Leandro Coelho Jardim – banco
16. Linconl Pereira da Cruz – comércio
17. Lucas Gomes Ferreira Silva – Comércio
18. Mara Lorrana Silva Souza – comércio
19. Marcos Vinícius Ferreira Menegas – banco
20. Renata Gonçalves Silva – comércio
21. Sandy Eveny Absalão Lima – comércio
22. Seldacy Lima Andrade Araújo – funcionária pública
23. Sergio Fernandes Gomes de Sousa – comércio
24. Ulysses Martins de Brito – funcionário público
25. Wendel Basilio de Oliveira – comércio

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:

1. Bruno Silva Costa – funcionário público
2. Cleide de Sousa Moraes – funcionária pública
3. Daianny da Silva – comércio
4. Daniela Lopes de Oliveira – comércio
5. Elaine Rocha dos Santos Silva – comércio
6. Emivaldo Mariano Feitosa - banco
7. Luiz Silva Nogueira – comércio
8. Maria Cirlene Gomes de Oliveira Sobral – funcionária pública
9. Maria José Ferreira Ramos – comércio
10. Maria Rubia Santos Silva – comércio
11. Raimundo Nonato Dolzane das Neves – comércio

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, das designações das sessões de julgamento da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Plenário do Tribunal do Júri localizado na Av. Filadélfia, nº 3650, setor das Autarquias Estaduais, caso já esteja em funcionamento, nos dias e horários designados a seguir:

JÚNIOR FÁBIO LIMA DA COSTA, brasileiro, convivente, microempreendedor, nascido no dia 31/03/1981, natural de Dom Pedro-MA, filho de Vitorino Gomes da Costa e de Antônia Maria Lima da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.100.831-34, portador da cédula de identidade RG nº 811.913, SSP/TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 13/02/2020, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0001141-33.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos, II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c art. 14, II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo advogado Leonardo Lopes da Cruz, OAB/TO 7007.

PEDRO PAULO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, companheiro, nascido no dia 29/06/1971, natural de Wanderlândia – TO, portador do RG n.º 470.464 SSP/TO, 2ª via e inscrito no CPF sob o nº 288.003.112-53, filho de Cícero Barbosa Carvalho e de Anita Ribeiro da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 20/02/2020, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 5001911-87.2008.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel), IV (emboscada) e V (garantir a impunidade de outros crimes), do Código Penal, em relação à vítima Antônio; artigo 121, § 2º, incisos III (exposição à perigo comum) e IV (emboscada), do Código Penal, em relação à vítima Willian; artigo 121, § 2º, inciso IV (emboscada), combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal, em relação à vítima Tiago e artigo 121, § 2º, inciso IV (emboscada), combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal, em relação à vítima Joabe. O acusado será defendido em plenário pelo advogado Paulo Roberto Da Silva, OAB/TO 284-A.

DENIS DE SOUSA LINARD, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08/08/1996, natural de Araguaína - TO, filho de José Orlando Linard e Maria Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 057.091.421-31, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 05/03/2020, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0000946-48.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos, II e III (Vítima Gesione) e Art 121, § 2º, incisos II e III, c/c com artigo 14, II (por duas vezes – vítimas Joseane e “Moleque doido”) todos do Código Penal e art. 14 da Lei 10.826/03. O acusado será defendido em plenário pelos advogados Marcos Paulo Goulart Machado, OAB/TO 5206 e Geisa Cláudia Alves de Almeida Fernandes OAB/TO 6758.

RAFAEL RODRIGUES GUIMARÃES DE MATOS, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido no dia 28/02/1997, natural de Goiânia-GO, filho de Shirley Rodrigues Alves Guimarães de Matos e Humberto José Guimarães de Matos, portador da cédula de identidade RG nº 5.829.856, 2ª Via, inscrito no CPF/MF nº 700.032.191-19, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 10/03/2020, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0000146-20.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), do

Código Penal, e artigo 14, caput, da Lei 10.826/03. O acusado será defendido em plenário pelo advogado Sander Ferreira Martinelli Nunes, OAB/TO 6687.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2020. Eu, _____ escrevã judicial lavrei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS

Guarda nº 0007378-49.2019.827.2706

Requerente: C. M. S.

Requerido (s): A. N. P. .: FINALIDADE: citar: ARTEMÍSIA NOLETO PORTILHO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Araguaína/TO, Juiz de Direito Herisberto e Silva Furtado Caldas.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0013057-35.2016.827.2706

Acusado: FABIANO NIVALDO DA SILVA

Vítima: MARIA SÍLVIA DAMASCENO DE ANDRADE

Edital de intimação do réu **FABIANO NIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, taxista, filho de Maria de Jesus Silva e José Nivaldo da Silva, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25.08.1987, CPF nº.015.784.951-13, RG nº.780126 da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FABIANO NIVALDO DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a" do mesmo diploma, na forma do artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0014697-10.2015.827.2706

Acusado: Warton Ribeiro Dias Lima

Vítima: Gilmaria De Sousa Oliveira Balaço

Edital de intimação da vítima **GILMARIA DE SOUSA OLIVEIRA BALAÇO**, brasileira, casada, enfermeira, natural de GRAJAÚ - MA, nascida aos 16/08/1983, RG Nº 680731 e CPF nº 006.277.671-17, filha de MARIA NERES DE SOUSA OLIVEIRA E JURANDIR OLIVEIRA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER WARTON RIBEIRO DIAS LIMA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, natural de Araguaína - TO, nascido aos 28/05/1979, RG nº 319083 SSP-TO, CPF nº 887.639.601-25, filho de Marly Sias Lima e Artur Ribeiro Lima, da imputação prevista no artigo 129, §9º, c/c art. 61, II, alínea "a", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021647-64.2017.827.2706

Acusado: ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO

Vítima: ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Edital de intimação do acusado **ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Itaituba-TO, nascido aos 30/08/1989, filho de Manuel Brito Pego e Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981009, CPF n.º 702.986.131-07, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para

CONDENAR ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Itaituba-TO, nascido aos 30/08/1989, filho de Manuel Brito Pego e Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981009, CPF n.º 702.986.131-07, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o artigo 7º, I, da Lei 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal...Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção. Fixo o regime inicial semiaberto, em razão de ser o denunciado reincidente por múltiplas vezes...." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0007800-92.2017.827.2706

Acusado: DAVI DA SILVA

Vítima: Marcela Dias da Luz

Edital de intimação do réu **DAVI DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife/PE, filho de Ieda Maria da Silva, nascido aos 27/09/1994, em união estável, ajudante de pedreiro, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR DAVI DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife/PE, filho de Ieda Maria da Silva, nascido aos 27/09/1994, em união estável, ajudante de pedreiro, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, por diversas vezes, c/c artigo 71, caput, do Código Penal; e artigo 147, por diversas vezes, c/c artigo 71, caput, do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do mesmo diploma; c/c artigo 69 do Código Penal e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

GUARAÍ

Juizado especial cível e criminal

Às partes e aos advogados

As partes e ao(s) advogado(s)

Autos nº 0004506-74.2018.827.2713- chave do processo: 521443771218 Ação: Reclamação Reclamante: PRISCILA FERNANDES DA SILVA, Reclamada: NOVA COMERCIO ELETRONICO – EXTRA e outras **Advogada:Dra:SIMONE ALVES DA SILVA**, inscrito na OAB/PE sob o n. 33.668 CERTIDÃO: Intimada a reclamada por sua advogada da **Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 18/02/2020 as 17:00 horas** (Ressalto que a reclamada também intimada pelo e-pro na inscrição OAB/PE 29016. Eliezer Rodrigues de Andrade/Escrivão em substituição/249340

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0017072-91.2019.827.2722

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO

Processo de Origem: 253955-73.2017.8.09.0087

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: EVANDRO COSTA FELIX – OAB/GO nº 39206

Finalidade: INQUIRIRÇÃO DE VÍTIMA

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 20): "Considerando a portaria juntada no evento 18. Nessa senda, DETERMINO: I - Redesigno audiência para o dia 29 de janeiro de 2020, às 12h50min. Proceda a escritania o necessário para realização do ato. Datado e certificado pelo e-Proc. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito em Substituição"

PALMAS

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este

Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum Cível nº 0033294-55.2015.827.2729 proposta por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA em desfavor de JOSÉ LISBOA DE ARAÚJO . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), JOSÉ LISBOA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto ou não sabido , para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido declaratório e indenizatório , extinguindo o presente feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO , nos termos do art. 487, I do CPC. Assim, confirmando a liminar concedida, declaro nulo de pleno direito o distrato unilateral e condeno a requerida a pagar indenização ao requerente a título de danos morais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , que sofrerá a incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda a requerida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação liquidada, nos termos do art. 85, § 2º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dar baixa no sistema. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Monitoria nº 0000607-59.2014.827.2729 proposta por A. R. CARDOSO VIDROS em desfavor de MARIA AUDICLEIA AIRES DE OLIVEIRA SANTOS . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), MARIA AUDICLEIA AIRES DE OLIVEIRA SANTOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido , para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: Face ao exposto julgo procedente a ação monitoria declarando constituído o título judicial sobre a dívida oriunda dos títulos de crédito do evento 01. Em consequência condeno o requerido a pagar a dívida no valor de R\$ 4.824.29 (quatro mil cento oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) referente aos cheques encartados na inicial, que deverão ser corrigidas pelo INPC a partir da data da emissão de cada cártula e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) a partir da primeira apresentação. Em consequência nos moldes do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil julgo extinto o processo com resolução do mérito condenando, o requerido nas seguintes verbas: a) Taxa Judiciária, custas e despesas processuais antecipadas pelo requerente que deverão ser corrigidas pelo INPC a partir do pagamento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a efetiva quitação; b) Honorários advocatícios que, na forma do artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil, arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5005683-52.2009.827.2729 proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de INOUE & ZANIN LTDA - MECLAUDINEIA ZANIN . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), CLAUDINEIA ZANIN, CPF 969.650.739-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido , para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre o bloqueio efetivado nos autos, sob pena de preclusão e conversão do bloqueio em penhora (CPC, art. 854, §§ 3º e 5º). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 007/2020

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 19.0.000011074-7, onde restou apurada e reconhecida a falta funcional cometida pelo servidor J.C.A.J. oficial de justiça/Avaliador desta Comarca da Capital, por infração ao artigo 133, inciso IV, c/c155, ambos da Lei nº 1.818/07; **CONSIDERANDO** a publicidade da Decisão nº 4094/2019-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, conforme se verifica no evento 2889879, do SEI nº 19.0.000011074-7, impositiva da sanção administrativa em conforme com o disposto no artigo 194, § 3º, I, também da Lei Estadual nº 1.818/07;

RESOLVE: APLICAR ao servidor **J.C.A.J.**, oficial de justiça/avaliador desta Comarca de Palmas, a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **15 (quinze) dias**, com reflexo nos vencimentos, disposta no art. 133, inciso IV, c/c 155, ambos da Lei nº 1.818/07. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.** ado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

FLÁVIA AFINI BOVO

Juíza Diretora do Foro

PORTARIA Nº 008/2020

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 19.0.000013409-3, onde restou apurada e reconhecida a falta funcional cometida pelo servidor J.C.A.J. oficial de justiça/Avaliador desta Comarca da Capital, por infração ao artigo 133, incisos I, IX, XI e XIV, c/c155, ambos da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a publicidade da Decisão nº 4094/2019-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, conforme se verifica no evento 2889879, do SEI nº 19.0.000013409-3, impositiva da sanção administrativa em conforme com o disposto no artigo 194, § 3º, I, também da Lei Estadual nº 1.818/07;

RESOLVE:

APLICAR ao servidor **J.C.A.J.**, oficial de justiça/avaliador desta Comarca de Palmas, a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **10 (dez) dias**, com reflexo nos vencimentos, disposta no art. 133, incisos I, IX, XI e XIV, c/c 155, ambos da Lei nº 1.818/07. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

FLÁVIA AFINI BOVO

Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SOARES & SILVA LTDA ME. CNPJ/CPF: 13.745.422/0001-38, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028300-76.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003729, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.628,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias - (NCPC, § 1º, art. 218)

ORIGEM/ REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 0000983-97.2018.827.2731; **Chave Processo nº:** 234606534418; **Natureza da Ação:** Ação de Usucapião Extraordinário; **Valor da Causa:** R\$ 50.000,00; **Requerente:** SANTANA DIAS DA SILVA e sua esposa EVALDINA MENDES DIAS; **Advogado do Requerente:** Dr(a). Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DP nº 8810354; **Requerido(s):** Espólio de OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS por seus herdeiros/successores EDIVALDO GONÇALVES NUNES; MARIA DEUSA DANTAS GONÇALVES; EMIVALDO GONÇALVES NUNES; OTAVIANO GONÇALVES NUNES; EDIVANY GONÇALVES DE OLIVEIRA; OZENY GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO; OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR; OSMAR GONÇALVES DE ASSIS; CLOVES GONÇALVES ARAÚJO; OLENI BARBOSA DE ARAÚJO e ARETHUSA GONÇALVES DANTAS MURAD e Espólio de OZÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO por seus herdeiros/successores PABLO DIEGO GONÇALVES MARTINS; ANTÔNIO VITOR DELLA VALLE DE ARAÚJO, Assistido por sua genitora ADRIANA TEREZINHA DELLA VALLE; JOÃO PEDRO DELLA VALLE DE ARAÚJO; **Confrontantes/Confinantes:** ZÉLIO MASCARENHAS DA CRUZ JÚNIOR; SÉRGIO MOTA MARINI e sua esposa LUIZA MARINE DE SOUZA; NICE REGINA PEIXOTO DOS SANTOS; SEBASTIÃO DOS REIS DIAS e sua esposa ANA MARIA ALVES DIAS. **CITANDO(S): OS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, aos termos da **Ação de Usucapião Extraordinário**, que tem como **Requerente:** Santana Dias da Silva e sua esposa Evaldina Mendes Dias e como **Requeridos/ré(u)(s):** Espólio de Otávio Gonçalves de Assis, por seus herdeiros/successores Edivaldo Gonçalves Nunes; Maria Deusa Dantas Gonçalves; Emivaldo Gonçalves Nunes; Otaviano Gonçalves Nunes; Edivany Gonçalves de Oliveira; Ozeny Gonçalves de Araújo Antero; Otávio Gonçalves de Assis Júnior; Osmar Gonçalves de Assis; Cloves Gonçalves Araújo; Oleni Barbosa de Araújo e Arethusa Gonçalves Dantas Murad e Espólio de Ozônio Gonçalves de Araújo, por seus herdeiros/successores Pablo Diego Gonçalves Martins; Antônio Vitor Della Valle de Araújo, assistido por sua genitora Adriana Terezinha Della Valle; João Pedro Della Valle De Araújo. **Conforme consta nos autos, petição inicial, emenda a inicial, documentos e despachos, para querendo responderem/contestarem a ação proposta,**

no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, contados da publicação do Edital. **ADVERTINDO-LHES** de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelo autor/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, **na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º do NCPC)**. **IMÓVEL USUCAPIENDO**: *Um imóvel constituído pelo LOTE 19, Quadra 108, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 840, Loteamento Paraíso Setor Leste (Serrano I), em Paraíso do Tocantins/TO, com área de 490m², com as seguintes confrontações: 14,00 m (quatorze metros) de frente limitando com a Rua Guimarães Rosa; 35,00m (trinta e cinco metros) pelo lado direito, limitando com o Lote nº 18 (dezoito); 35,00m (Trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, limitando com o Lote nº 20 (vinte); 14,00m (Quatorze metros) de fundo, limitando com o Lote nº 09 (nove). Devidamente vinculado e registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 2.C, às fls. 157, da matrícula 748, de propriedade de **OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS**. **SEDE DO JUÍZO**: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361 - 1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 10 de Janeiro de 2020. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Título da 1ª Vara Cível.*

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GUARAÍ

1ª Vara Cível

Fórum Pedro Silva Barros. Av. Paraná, esquina com a Rua 8, centro, Guaraí - TO. CEP: 77.700-000. Fone/fax: (63)3464-1042/4171. E-mail: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Manoel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002329-55.2014.827.2721, chave 682143923914, proposta por CEZAR AUGUSTO FERREIRA LEAO em face da empresa RAIMUNDO NONATO GOMES CARDOSO, tendo o presente Edital a finalidade de CITAR o executado RAIMUNDO NONATO GOMES CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 530.129.761-91, atualmente com endereço ignorado, para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais e o pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, que será reduzido pela metade no caso de pronto e integral pagamento no termo legal (NCPC, art. 827, § 1º). Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí, aos 06 de dezembro de 2019. Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária digitei o presente que vai devidamente assinado. Manoel de Faria Reis Neto Juiz de Direito. Documento assinado eletronicamente por MANUEL DE FARIA REIS NETO, Matrícula 291736.2G

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Editais

Edital Nº 4 / 2020 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Processo SEI 20.0.00000514-3

PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II da Constituição Federal, nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº. 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juízes de Direito, que se encontra vaga a **2ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas - TO**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de dez (10) dias, e conforme as normas previstas no artigo 76 da Lei Complementar nº. 10, de 1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 15/01/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 15, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.00000289-6, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de janeiro de 2020, Juliene Guedes da Silva Mazeiro, Analista Judiciária, do cargo de

provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 16, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a recente atualização do sistema processual eletrônico e-Proc/TJTO e a sua migração para a versão nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar prazo razoável para ambientação da comunidade jurídica à nova plataforma disponibilizada e adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de eventuais prejuízos processuais ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000000545-3,

RESOLVE:

Art. 1º suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 21 a 28 de janeiro de 2020, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nesse período.

Parágrafo único. A efetividade do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à juntada aos autos de cópia deste Decreto Judiciário, conforme entendimento firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgInt no AREsp 957.821/MS.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 17, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000000300-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rodolfo Lara Gadotti para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 13, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000000277-2, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2020, Pedro Herminio Piccolo de Almeida, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 12, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000034217-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais, com lotação na Comarca de Miracema do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

Decisão Nº 43 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório visando o registro de preços para a prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Senhor Pregoeiro (evento 2966168), bem assim os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 2972062), dos quais se infere que houve equívoco pelo não agrupamento dos Itens no Sistema Comprasnet, **REVOGO PARCIALMENTE** o certame, a partir do evento 2916752, e **AUTORIZO** a devida republicação.

Encaminhem-se sucessivamente os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIVPODG** para informações acerca da classificação orçamentária relativa ao presente exercício financeiro; e
3. **COLIC** para republicação do Edital e demais providências pertinentes à continuidade do certame.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

Termo de Homologação Nº 1 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de procedimento licitatório de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de "kit" de canecas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da ASJUADMDG (evento 2972983), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 76/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram adjudicados os Itens 1 e 2 à empresa GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e à empresa H. F. ZAMORA - BRINDES, com relação ao Item 3, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo a importância global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Atas da Sessão (eventos 2970862, 2970874 e 2970868), para que produzam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **DIGER** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito;
2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
3. **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais providências pertinentes. Concomitante, à **DIADM/DPATR** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 41/2020, de 16 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66350;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO NUNES AIRES**, matrícula nº 354733, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº 261846, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 42/2020, de 16 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66351;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO NUNES AIRES**, matrícula nº 354733, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº 261846, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 07/01/2020 a 24/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 43/2020, de 16 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro

de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66357;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 159635, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 240759, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 21/01/2020 a 31/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADAIAS MENEZES DA SILVA	00.818.025/0001-05	5000810-10.2011.827.2706	R\$ 528,60
ADAILDE ALVES DE OLIVEIRA	526.418.481-04	0010932-30.2018.827.2737	R\$ 33,00
ADRIANA SARAIVA SOBRAL TEIXEIRA	623.360.961-53	0003839-06.2019.827.2729	R\$ 125,94
ALEX AQUINO DE OLIVEIRA	834.044.061-68	5000781-17.2013.827.2729	R\$ 26,50
AMADEU ALVES DE SOUZA	036.512.821-04	5001246-12.2002.827.2729	R\$ 252,37
ANA CLEIA CIRQUEIRA SILVA	026.470.343-03	0016291-20.2019.827.2706	R\$ 28,50
ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES	444.562.630-91	0008021-97.2017.827.2731	R\$ 126,52
ARTE MOLDURAS LTDA	11.096.080/0001-47	0041302-84.2016.827.2729	R\$ 108,24
ASSILON PINTO DE ALMEIDA	018.016.601-82	0000039-06.2014.827.2709	R\$ 6.882,77
AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA	070.948.171-34	0011505-55.2014.827.2722	R\$ 161,89
BRITECH - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA BRITAGEM LTDA	10.424.076/0001-06	5000165-76.2011.827.2708	R\$ 52,50
CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES ROCHA	586.712.691-91	0031111-14.2015.827.2729	R\$ 132,39
CHARLES CANCELIER	022.620.919-94	5018389-28.2013.827.2729	R\$ 291,27
CLEONICE GORETE NEVES MONTEIRO	130.192.011-87	5000449-69.2011.827.2713	R\$ 126,00
COOPERATIVA AGRO PECUARIA PORTUENSE LTDA	02.545.366/0001-71	0008191-17.2018.827.2737	R\$ 324,35
D PEREIRA ALVES EIRELI	33.645.839/0001-36	5001723-88.2009.827.2729	R\$ 818,07
DANUBIO REIS SOUSA	050.489.421-83	0000462-51.2019.827.2721	R\$ 55,56
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	073.527.211-50	0001568-30.2018.827.2706	R\$ 213,24
DNILSON FONSECA DOS SANTOS	536.740.651-34	0011336-68.2014.827.2722	R\$ 163,00
DNILSON FONSECA DOS SANTOS	536.740.651-34	5009221-23.2013.827.2722	R\$ 153,72
DOMINGOS RODRIGUES SANTOS	491.666.621-68	0000708-53.2019.827.2719	R\$ 109,14
DONATA ALVES DA MOTA	265.286.061-53	0011800-92.2014.827.2722	R\$ 103,50
EDILSON ANTONIO DE LIMA	267.728.336-00	0022743-37.2015.827.2722	R\$ 132,99
EDMILSON MELO SANTOS	778.456.251-91	5001975-24.2013.827.2706	R\$ 386,00
EDUARDO ALCANTARA LEMES	047.046.631-67	0001568-30.2018.827.2706	R\$ 213,24
ELENIR PAZ DE ARAUJO	764.101.371-68	0009496-36.2018.827.2737	R\$ 109,50
ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA	585.458.671-15	5002031-27.2009.827.2729	R\$ 176,67
ERICA CRISTINA CANTAO	770.107.526-72	5000099-37.2013.827.2705	R\$ 1.072,54

EVERALDO ROBERTO OLIVEIRA	597.076.311-04	0000888-78.2015.827.2729	R\$ 67.119,89
FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	987.001.036-91	0034507-91.2018.827.2729	R\$ 155,50
FABIO RODRIGUES DA SILVA	382.953.501-53	0008474-90.2015.827.2722	R\$ 144,00
FRANCISCO GUALBERTO SANTOS	277.191.891-91	0008666-65.2016.827.2729	R\$ 235,18
FREDSON GOMES DE MIRANDA	623.893.601-06	5001975-24.2013.827.2706	R\$ 386,00
GEANY LORENA ALVES DANTAS	046.931.771-05	0005491-68.2018.827.2737	R\$ 116,62
GRANDO & LOPES LTDA	38.155.008/0001-08	5000031-95.2010.827.2704	R\$ 2.637,93
HORACIO TRINDADE CARLOS NEVES	123.959.001-68	5001834-44.2009.827.2706	R\$ 187,43
JHONATAN FELIPE DOS MARTIRES VALADARES	028.767.351-05	5006790-97.2010.827.2729	R\$ 935,43
JOACIRENE MARTINS TELES SANTOS ROCHA	380.460.591-53	5011999-63.2013.827.2722	R\$ 169,59
JOAO AVELINO UCHOA	169.292.331-53	0001354-14.2019.827.2703	R\$ 861,95
JOAO BARROS FOLHA	299.811.311-72	5012029-98.2013.827.2722	R\$ 188,59
JOAO CARLOS MENDES DE ALMEIDA	391.842.771-49	0016285-04.2015.827.2722	R\$ 133,00
JONAS FRANCA DA SILVA	039.867.211-34	0010460-29.2018.827.2737	R\$ 124,60
JORGE DIAS DOS REIS	982.362.371-68	5012498-47.2013.827.2722	R\$ 155,60
JORNE ALMEIDA DA SILVA	809.887.503-25	0007266-50.2015.827.2729	R\$ 39,50
JOSE CARLOS VILARINS DE OLIVEIRA	626.731.221-68	0001172-17.2014.827.2731	R\$ 667,04
JOSUE PEREIRA DA SILVA	053.476.286-77	5004421-04.2013.827.2737	R\$ 146,80
JULIA DE OLIVEIRA CRUZ	017.752.781-15	0021985-58.2015.827.2722	R\$ 144,12
LANNA RODRIGUES VASCONCELOS	031.708.971-44	5002061-33.2012.827.2737	R\$ 141,50
LILIA MARIA CARVALHO BRITO	840.722.451-00	0007260-43.2015.827.2729	R\$ 151,84
LUCIANA PARREIRA DE SOUSA SANTOS	303.162.511-00	0013373-76.2016.827.2729	R\$ 400,05
LUZIANE GOMES DA SILVA	972.557.001-44	0004331-58.2015.827.2722	R\$ 173,13
M. N. MORAIS DOS REIS	05.004.555/0001-25	0003948-48.2018.827.2731	R\$ 215,74
M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA	01.139.687/0001-03	0003184-96.2017.827.2731	R\$ 612,12
MANOEL ELPIDIO TOSCANO DE MENDONCA	072.808.154-72	5000064-83.2009.827.2716	R\$ 390,65
MANOEL MESSIAS VENANCIO RIBEIRO	292.305.601-97	0023391-17.2015.827.2722	R\$ 166,25
MARIA DAS GRACAS COELHO PIMENTEL	325.780.241-20	0017721-95.2015.827.2722	R\$ 27,50
MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA	229.926.776-04	5000777-19.2009.827.2729	R\$ 9.202,79
MARIA LAUDECI ANDRADE MACIEL OLIVEIRA	296.417.211-00	0017879-53.2015.827.2722	R\$ 29,50
MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	279.040.401-15	0023254-49.2016.827.2706	R\$ 376,85
MARIANY CRISTYNE COSTA ALVES	077.444.221-20	0002351-19.2018.827.2707	R\$ 161,35
MARISA PINHEIRO DE CASTRO SOUZA	943.471.311-00	5000004-20.2008.827.2725	R\$ 139,00
MASTER REPRESENTANTES E TRANSPORTES EIRELI	17.689.130/0001-86	0000839-03.2016.827.2729	R\$ 194,81
MISAEEL MENDES ALVES DOS REIS	297.314.291-15	0018619-11.2015.827.2722	R\$ 133,06
MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	01.795.483/0001-20	0004845-04.2016.827.2713	R\$ 71,14
NEYMAR CABRAL DE LIMA	397.120.101-63	0041960-11.2016.827.2729	R\$ 29,50
R S FERNANDES	05.946.696/0001-67	5000122-91.2007.827.2737	R\$ 309,97
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	425.208.513-68	0000430-27.2016.827.2729	R\$ 137,00
RAIMUNDO SOUSA MARTINS	431.604.501-63	5013218-14.2013.827.2722	R\$ 139,10
ROMEU DA SILVA MARINHO	873.283.211-72	0019616-91.2015.827.2722	R\$ 136,56
SERGIO PEREIRA DE ABREU	297.906.621-49	0021971-74.2015.827.2722	R\$ 127,50
SILVANE MARTINS MOREIRA	869.788.291-53	0002200-64.2016.827.2726	R\$ 150,50
SISTEMA BANDEIRA DE COMUNICACOES LTDA	05.923.477/0001-62	0007185-25.2015.827.2722	R\$ 161,94
SONIA MARIA ALVES DA SILVA	428.254.822-34	5001210-67.2002.827.2729	R\$ 334,37
SONIA MARIA DE QUEIROZ GARCIA MENDES MARCAL	474.121.193-20	0044040-11.2017.827.2729	R\$ 135,83
T.W.D CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	02.646.348/0001-86	5000029-38.2005.827.2725	R\$ 4.861,31
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	159.659.611-20	0010932-30.2018.827.2737	R\$ 33,00
WILTON BATISTA COSTA	191.204.941-49	5000449-69.2011.827.2713	R\$ 126,00
ZEZITO RIBEIRO MARINHO	209.880.101-78	0022533-23.2019.827.2729	R\$ 64,75

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****(Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**